



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS JACAREÍ

PORTARIA Nº 75/2023 - DRG/JCR/IFSP DE 27 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS JACAREÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da alínea 14 da Portaria n. 3.903, de 04 de novembro de 2015 e do Processo Suap n. 23305.011391.2023-63, RESOLVE:

ART.1º Designar como Fiscal Técnica e Gestora do Contrato a servidora Luana Nunes de Souza,, matrícula SIAPE n.º 15***03, e como Fiscal Técnico e Gestor do Contrato Substituto o servidor Michel Silva Coelho, matrícula SIAPE n.º 21***45 para, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, exercerem a gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato n.º	Contratada	Objeto
04-716/2023	SEGUROS SURA S.A. CNPJ: 33.065.699/0001-27	Contratação de serviços de Plano Coletivo de Seguro de Acidentes Pessoais para estudantes do IFSP – Câmpus Jacareí.

ART.2º A Fiscal Técnica/Gestora deverá:

- a.Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais avençadas;
- b.Encaminhar à contratada tabela atualizada para inclusão ou alteração no grupo segurado, proponentes que tenham idade a partir de 14 (quatorze) anos, que estejam em plenas condições de atividade profissional / laborativa e gozando de boa saúde;
- c.Encaminhar à contratada a Lista de Segurados, contendo a movimentação mensal dos segurados, onde deverá constar obrigatoriamente e expressamente, os seguintes dados: Período de referência, CPF, Nome de Segurado, Data de nascimento e Câmpus do IFSP.
- d.A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
 - d1. Ateste.
 - d2. Recepção dos certificados de apólices;
 - d3. Recepção de verificação das faturas;
 - d4. Envio mensal por e-mail dos dados à seguradora;
 - d5. Coleta, conferência de dados de estagiários a serem segurados;
- e.Instruir mensalmente os processos de pagamento com todos os documentos necessários;
- f.Notificar a contratada quanto a irregularidades eventualmente constatadas e

comunicar à Coordenadoria de Licitações e Contratos do Câmpus Jacaréí.

ART.3º Cumpre à Fiscal Técnica/Gestora do contrato informar com antecedência à Coordenadoria de Licitações e Contratos suas ausências, a qualquer título, bem como impedimentos.

ART.4º Essa portaria entra em vigor a partir de 10 de julho de 2023 e terá vigência até o dia 10 de julho de 2024.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

WAGNER FERRAZ CASTRO

Publicado no sítio institucional em 27 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wagner Ferraz Castro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/JCR**, em 27/07/2023 10:17:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 589777

Código de Autenticação: d74fa46e1a

